



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Objeto desta licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E SUPERVISÃO PARA O EVENTO “ SEMANA DO MÉDICO”**.

### 2. JUSTIFICATIVA

O Conselho Regional de Medicina de Alagoas (CRM-AL), em sua missão de representar e defender os interesses da classe médica, busca promover eventos que valorizem a profissão e fortaleçam os laços entre os profissionais da saúde. A "SEMANA DO MÉDICO" é uma data especial para celebrar as conquistas e desafios da medicina, e a realização de um evento de qualidade é fundamental para marcar essa ocasião.

2.1. A complexidade da organização de um evento de grande porte, como o "SEMANA DO MÉDICO", exige uma série de conhecimentos técnicos e experiência em diversas áreas, tais como:

2.2. **Planejamento e organização:** Definição do tema, público-alvo, programação, logística, orçamentação e cronograma detalhado.

2.3. **Gerenciamento de pessoas:** Coordenação de equipes, atendimento aos participantes e resolução de imprevistos.

2.4. Diante desse cenário, a contratação de uma empresa especializada em produção de eventos é a opção mais estratégica para garantir a qualidade, eficiência e sucesso da "Semana do Médico". Essa empresa possui profissionais qualificados e experientes, além de uma estrutura completa para atender às necessidades do evento.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

3.1. Constitui especificação dos serviços/produtos:

01	Locação de espaço para 400 (quatrocentos) convidados para o dia 18/10/2024	07	horas
02	Arranjos Florais para o evento do dia 17/10/2024: Arranjos Florais: 01 Arranjo floral para mesa de buffet: Um arranjo central que irá realçar a mesa do buffet, adicionando um toque de sofisticação e beleza à área de alimentação. 03 Arranjos florais em coluna: Arranjos altos e elegantes, posicionados em pontos estratégicos do ambiente, criando um efeito visual impactante e delimitando os espaços. 10 Arranjos florais para mesa dos convidados: Arranjos menores e mais delicados, que serão distribuídos pelas	02	Diárias (dia 17 e 18 de outubro)



	<p>mesas dos convidados, adicionando um toque de charme e personalização a cada lugar.</p> <p>1 arranjo floral e auditório, para a frente da mesa, medindo 4m x 0,70m. Arranjo que darão todo um charme no auditório</p> <p>Incluídos frete e montagem/desmontagem</p> <p>Arranjos Florais para o dia 18/10/2024: 01 Arranjo floral de boas-vindas: Um arranjo imponente e chamativo, posicionado na entrada do evento, para dar as boas-vindas aos convidados de forma elegante e marcante.</p> <p>01 Arranjo floral para mesa de buffet: Um arranjo central que irá realçar a mesa do buffet, adicionando um toque de sofisticação e beleza à área de alimentação.</p> <p>03 Arranjos florais em coluna: Arranjos altos e elegantes, posicionados em pontos estratégicos do ambiente, criando um efeito visual impactante e delimitando os espaços.</p> <p>30 Arranjos florais para mesa dos convidados: Arranjos menores e mais delicados, que serão distribuídos pelas mesas dos convidados, adicionando um toque de charme e personalização a cada lugar.</p> <p>02 Arranjos florais para mesa de canto do lounge: Arranjos que irão decorar a área de descanso, proporcionando um ambiente mais aconchegante e convidativo para os seus convidados.</p>		
03	Mestre de Cerimônias, para apresentação no dia <b>17/10/2024</b> das 20:00 às 23:00 hs, no Conselho Regional de Medicina de Alagoas	HORAS	07 HORAS
04	Supervisão de montagem/desmontagem e coordenação durante o evento e dos equipamentos e itens do evento	HORAS	12 HORAS
05	<b>LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO : Mesas e Cadeiras para Evento para o dia 17/10/2024</b> <b>Mesas:</b> Quantidade: 10 unidades. Material: plástico. Dimensões: 72x98x98cm Branco. <b>Cadeiras:</b> Quantidade: 80 unidades. Material: Plástico Peso suportado: 180kg. Cor: Branca. <b>Toalhas:</b> Quantidade: Suficiente para cobrir todas as mesas. Material: Tecido. Cor: Branca ou Bege <b>Mesas e Cadeiras para Evento para o dia 18/10/2024</b>	DIÁRIA	02 (DUAS ) DIA 17 E DIA 18/10/2024.



	<p><b>Cadeiras:</b> Quantidade: 400 unidades. Material: plástico. Dimensões: Aproximadamente 1,5m diâmetro Branco.</p> <p><b>Mesas Redondas (1,5m):</b> Quantidade: 40 unidades. Material: plástico. Dimensões: Aproximadamente 1,5m diâmetro Branco.</p> <p><b>1 Mesa Redonda (1,4m):</b> Quantidade: 1 unidade. Material: plástico. Dimensões: Aproximadamente 1,4m diâmetro Branco.</p> <p><b>1 Mesa Retangular (3x1m):</b> Quantidade: 1 unidade. Material plástico Dimensões: 3m comprimento e 1m largura.</p> <p><b>Toalhas:</b> Quantidade: Suficiente para cobrir todas as mesas.</p>		
06	<p><b>SONORIZAÇÃO 18/10/2024</b></p> <p>Locação de um <b>som de pequeno porte</b>, incluindo transporte, montagem e desmontagem, apropriado para reuniões, palestras, convenções e outros eventos de porte semelhante, composto por 02 caixas de som ativas (amplificadas), com 600w de potência cada. 01 mesa de som com 12 canais, 01 microfone sem fio, 02 microfones com fio, 02 pedestais para microfone, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico</p>	HORAS	07 HORAS

#### 4. PRAZO E FORMA DE ENTREGA

4.1. O prazo de entrega será em 17 e 18 de outubro de 2024 conforme a solicitação, após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela setor de responsável.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

5.2. Entregar o serviços/produtos no local solicitado pelo CREMAL de acordo especificação marca e valor contrato e na forma prevista;

5.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CREMAL;

5.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do



**CREMAL**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao CREMAL comprovante de quitação com os órgãos competentes;

5.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

5.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CREMAL ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CREMAL;

5.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

5.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o CREMAL, sem prévia e expressa anuência.

5.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do CREMAL.

5.10. O prazo de entrega é conforme a solicitação, após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo Setor de Compras, onde irá determinar o local e horário.

5.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) produtos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

5.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

5.13. A empresa contratada deverá estar ciente que:

5.13.1. Especificação do objeto contratado deverá estar de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência deste Edital;

5.13.2. Não ter no quadro da empresa licitante, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Art. 28º, da Lei 14.133/21).

5.13.3. Os preços apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste TR e seus Anexos.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;



**CREMAL**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE ALAGOAS

- 6.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 6.3. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;
- 6.4. Receber os produtos/serviços entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.
- 6.5. Devolver com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. O CREMAL reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.
- 7.2. A licitante fica obrigada a fornecer os produtos objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização do CREMAL.

Maceió/AL, em 26 de agosto de 2024.

Patricia Valéria da Silva Oliveira de Moraes  
Equipe de Planejamento

Marcia Virginia Gomes Vasconcelos  
Equipe de Planejamento